



## INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

ANÁLISE IGAM/GEABE Nº 6/2023

**PROCESSO Nº 2240.01.0003591/2023-54**

**1. ASSUNTO**

**Relatório de Avaliação da Execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2020 - Exercício 2022**

**2. EMENTA**

Trata-se da avaliação da execução do Programa de Trabalho, exercício 2022, do Contrato de Gestão nº 001/2020 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP Filial Governador Valadares/MG, com a interveniência dos seguintes Comitês de Bacia:

- Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga - DO1
- Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba - DO2
- Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - DO3
- Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - DO4
- Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga - DO5
- Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu - DO6

**3. INTRODUÇÃO**

A Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará Contrato de Gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia administrativa e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Ao final de cada exercício, a Entidade deverá prestar contas das despesas realizadas e o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento das metas pactuadas e avaliação quanto aos indicadores do contrato. A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

- I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no contrato de gestão;
- II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos da legislação pertinente.

A Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE) do Igam, no exercício de suas competências estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 47.866/2020, deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao Igam o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela GEABE e posterior encaminhamento para análise financeira.

Desta forma, em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, foi assinado, em 15 de dezembro de 2020, o Contrato de Gestão nº 001/2020 entre o Igam e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP Filial Governador Valadares/MG, para repasse da arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras de afluentes do rio Doce.

Contrato de Gestão Igam/Agedoce:

- Contrato de Gestão Nº 001/2020, publicado no DOE-MG em 16/12/2020;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, assinado em 23 de dezembro de 2020;

A Agedoce, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou a prestação de contas do exercício do ano de 2022, contendo, entre outros documentos, os Relatórios de Gestão, através dos seguintes Processos SEI:

- 2240.01.0002121/2023-71 (CBH Piranga)
- 2240.01.0002249/2023-10 (CBH Piracicaba)
- 2240.01.0002256/2023-15 (CBH Santo Antônio)
- 2240.01.0002267/2023-09 (CBH Suaçuí)
- 2240.01.0002277/2023-30 (CBH Caratinga)
- 2240.01.0002301/2023-61 (CBH Manhuaçu)

Desta forma, cabe à GEABE avaliar o cumprimento do Programa de Trabalho do exercício 2022, tendo como base os Relatórios de Gestão de cada bacia hidrográfica mencionada acima.

O Igam encaminhou o Relatório de Avaliação Preliminar por meio do Ofício Igam/Geabe nº 009/2023 (67747832), a AgeDoce apresentou manifestação por meio da Carta AgeDoce nº 79/2023 (69038305).

**4. DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO**

O Programa de Trabalho corresponde ao **Anexo II do Contrato de Gestão nº 001/2020 (22055797)** e compreende o conjunto de metas pactuadas entre Igam/Agedoce, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho.

4.1. **INDICADOR 1 - SECRETARIA EXECUTIVA**

O indicador de Secretaria Executiva busca avaliar o desempenho da entidade no exercício de secretária executiva ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, o que envolve apoio nas ações do Comitê de Bacia Hidrográfica e disponibilização de informações.

Para avaliar o indicador foram definidas três metas/subindicadores, sendo que cada subindicador possui critérios de aferição. O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apuradas em cada subindicador.

Os subindicadores são:

- Transparência e Disponibilidade de informação: verificar a disponibilidade dos itens relacionados no Anexo I do Plano de Trabalho no site do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.
- Atendimento ao CBH: avaliar a organização por parte da entidade na execução do planejamento de atividades e ações aprovadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica. O anexo II do Plano de Trabalho detalha os itens que a entidade deverá observar para o cumprimento da meta/subindicador.
- Capacitação, Mobilização e Comunicação Social: avaliar o trabalho de capacitação, mobilização e comunicação social junto aos conselheiros do CBH e à sociedade em geral. O anexo III detalha os itens a ser observado pela entidade no cumprimento da meta/subindicador.

4.1.1. **Transparência e Disponibilidade de Informação (Indicador Secretaria executiva)**

O Anexo I do Plano de trabalho (22055797) detalha 44 itens a serem disponibilizados nos sites dos comitês de bacias hidrográficas (CBH's), divididos em: Informação sobre o CBH e suas atividades, entidade equiparada, legislação da política de recursos hídricos, instrumentos de gestão, informações técnicas, contrato de gestão, informações financeiras e canais oficiais do governo.

A Figura 1, abaixo, indica os resultados apurados por Comitê de Bacia Hidrográfica para o subindicador "Transparência e disponibilidade de informações". No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo da apuração. Destaca-se, ainda, que a disponibilidade de informações foram auferidas tendo como base a data limite de 31/05/2022 (finalização do relatório de avaliação). A seguir, apresenta-se os itens não atendidos bem como as recomendações sugeridas.

**Figura 1 - Notas Parciais do Subindicador "Transparência e disponibilidade de informações"**

Indicadores/Sub indicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva - Transparência e Disponibilidade de Informações	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo I do Plano de Trabalho	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / 44)*100		97,7%	97,7%	97,7%	97,7%	97,7%	97,7%
Itens Disponibilizados:					43	43	43	43	43	43

a) DO1 - CBH Piranga, DO2 - CBH Piracicaba, DO3 - CBH Santo Antônio, DO4 - CBH Suaçuí, DO5 - CBH Caratinga e DO6 - CBH Manhuaçu.

Dos 44 itens previstos a serem disponibilizados no site dos CBHs mineiros do Rio Doce, apenas 1 não foi atendido em sua totalidade, qual seja, "Informações sobre os instrumentos de Gestão previstos na Política de recursos Hídricos e o status de implementação destes instrumentos na respectiva Bacia Hidrográfica" (item 18).

No relatório de avaliação, exercício de 2021 (49933810), recomendou-se à Agedoce a disponibilização detalhada do status de implementação de cada um dos instrumentos de gestão, para além da descrição sobre o instrumento em si, conforme abaixo:

*"Ainda que o item 18, informações sobre os instrumentos de Gestão previstos na Política de recursos Hídricos e o status de implementação destes instrumentos na respectiva Bacia Hidrográfica, tenha sido considerado atendido, recomenda-se à Agedoce maior detalhamento sobre o desenvolvimento destes instrumentos nas bacias, remetendo sempre que possível ao Portal InfoHidro e ao Portal dos Comitês (exemplo: <https://comites.igam.mg.gov.br/instrumentos-de-gestao-do1>)"*

Nota-se, no entanto, que permanecem nos portais dos respectivos CBHs apenas a informação do instrumento sem o status de sua implementação nas bacias (exemplo: <https://www.cbhpiranga.org.br/instrumento-de-gestao/enquadramento>). Portanto, justifica-se o não atendimento ao item 18 e reforça-se a recomendação anteriormente solicitada. **(Recomendação 01)**

Por fim, com o intuito de melhorar a visualização das agendas anuais de atividades dos CBHs, recomenda-se as seguintes alterações nos portais dos comitês:

- inclusão de agendas anuais de anos anteriores (há somente 2023) no link já existente para tal finalidade, conforme exemplo do portal do CBH piranga demonstrado na Figura 2. **(Recomendação 02)**
- o relatório de atividades dos comitês encontra-se, na maioria dos portais consultados, dentro do link "Centro de documentação". Recomenda-se a sua realocação para próximo da "agenda anual" com a inclusão do link "Atividades do CBH", de forma que a consulta da agenda e o consequente relatório de atividades estejam próximos um do outro. **(Recomendação 03)**

**Figura 2 - Link "Agenda Anual"**



## DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 60, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Agenda Anual de Atividades das instâncias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga) para o exercício de 2023 e dá outras providências.

## 4.1.2. Atendimento ao CBH (Indicador Secretaria executiva)

O Anexo II do Plano de trabalho (22055797) detalha 4 itens a serem atendidos pela Entidade e comprovados mediante ateste dos respectivos presidentes dos CBH's, são eles: Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica (item 1), Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica (item 2), Atendimento as demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica (item 3) e Atendimento de Prazos (item 4). Ressalta-se que o item 4 é ainda subdividido em dois subitens: Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais e Tempestividade das Atas de reunião.

Conforme observa-se no relatório de gestão e no quadro abaixo, a Entidade obteve ateste favorável dos respectivos presidentes dos CBH's nos itens 2, 3 e 4, portanto, atingiu a totalidade da pontuação.

Atendimento ao CBH - Anexo II		Avaliação - DO1 Piranga	Avaliação - DO2 Piracicaba	Avaliação - DO3 Santo Antônio	Avaliação - DO4 Suaçuí	Avaliação - DO5 Caratinga	Avaliação - DO6 Manhuaçu
Indicador	Secretaria Executiva						
Objetivo		Avaliar a organização e atendimento as atividades do CBH.					
Itens previstos							
Item	Descrição	1. Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica					
1	Realização dos eventos planejados na Agenda Anual do CBH. O calendário das reuniões do CBH e de suas instâncias, deverá ser referendada pelo plenário do Colegiado na última reunião do ano anterior. A comprovação do item se dará mediante relatório de eventos planejados e realizados com aprovação do presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Forma de cálculo: (Eventos executados/Eventos planejados)*100							
Item	Descrição	2. Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica					
2	Estrutura adequada para a realização das reuniões. A comprovação será dada mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalho. O ateste deverá ser dado por reunião ocorrida.	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	. Equipamento de áudio e som						
	. Equipamento de filmagem, projeção e transmissão online						
	. Equipamento para participação digital						
	. Espaço para realização das reuniões, caso presenciais.						
	. Equipe de apoio (recepção, organização, condução, etc.)	Forma de cálculo: (Eventos com estrutura mínima/Eventos realizados)*100					
Item	Descrição	3. Atendimento as demandas do CBH					
3	Atendimento aos encaminhamentos demandados pelo CBH. Acompanhar se todos os encaminhamentos definidos nas atas dos comitês e suas instância foram atendidos ou encaminhados. Ações institucionais e administrativas devem ser concluídas. Ações técnicas encaminhadas aos responsáveis.	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Forma de cálculo: (Demandas Atendidas/Demandas Expedidas)*100							
Item	Descrição	4. Atendimento dos prazos					
4.1	Envio das convocatórias e documentos no prazo regimental.	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Forma de cálculo: (Convocatórias enviadas no prazo/Reuniões realizadas)*100						
4.2	Tempestividade das atas de reunião	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Forma de cálculo: (Atas tempestivas/Reuniões realizadas)*100						

No entanto, quanto ao item 1, observa-se que:

a) **DO1 - CBH Piranga:** O relatório de atividades comprovando a realização dos eventos planejados foi aprovado pela plenária do CBH Piranga em 16/01/2023, na 20ª reunião extraordinária. Foram previstas 15 reuniões no período (Plenária e Câmaras técnicas) e realizadas 11 (73,3%) dentre as planejadas e mais 7 reuniões não planejadas, totalizando 18. Observa-se que nem todas as reuniões foram realizadas nas datas previstas e houve dificuldade em cumprir o planejamento em função de normas para elaboração do regimento interno e deliberações de processos de outorga, conforme justificado no Relatório de Gestão e no Anexo II desta análise, planilha de controle de reuniões (66349667). Dessa forma, considera-se o item cumprido, uma vez que as circunstâncias descritas fogem da governabilidade da Entidade. Por fim, recomenda-se que conste na planilha de controle de reuniões, para o próximo exercício, a justificativa individualizada da não realização de cada uma das reuniões previstas. (Recomendação 04)

a) **DO2 - CBH Piracicaba:** O relatório de atividades comprovando a realização dos eventos planejados foi aprovado pela plenária do CBH Piracicaba em 16/03/2023, na 36ª reunião extraordinária. Foram previstas 17 reuniões no período (Plenária e Câmaras técnicas) e realizadas 14 (73,3%) dentre as planejadas e mais 4 reuniões não planejadas, totalizando 18. Observa-se que nem todas as reuniões foram realizadas nas datas previstas e houve dificuldade em cumprir o planejamento em função de normas para elaboração do regimento interno e deliberações de processos de outorga, conforme justificado no Relatório de Gestão e na planilha de controle de reuniões (66349667). Dessa forma, considera-se o item cumprido, uma vez que as circunstâncias descritas fogem da

governabilidade da Entidade. Por fim, recomenda-se que conste na planilha de controle de reuniões, para o próximo exercício, a justificativa individualizada da não realização de cada uma das reuniões previstas. (Recomendação 05)

a) **DO3 - CBH Santo Antônio:** O relatório de atividades comprovando a realização dos eventos planejados foi aprovado pela plenária do CBH Santo Antônio em 04/05/2023, na 24ª reunião ordinária. Foram previstas 15 reuniões no período (Plenária e Câmaras técnicas) e realizadas 10 (66,6%) dentre as planejadas e mais 3 reuniões não planejadas, totalizando 13. Observa-se que nem todas as reuniões previstas foram realizadas devido ao processo de aprovação do regimento interno no CBH Santo Antônio, o qual somente foi aprovado em abril/2023, restringindo as questões deliberativas do CBH e impactando no planejamento da Entidade. Dessa forma, considera-se o item cumprido, uma vez que as circunstâncias descritas fogem da governabilidade da Entidade. Por fim, recomenda-se que conste na planilha de controle de reuniões, para o próximo exercício, a justificativa individualizada da não realização de cada uma das reuniões previstas. (Recomendação 06)

a) **DO4 - CBH Suaçuí:** O relatório de atividades comprovando a realização dos eventos planejados foi aprovado pela plenária do CBH Suaçuí em 07/03/2023, em reunião extraordinária. Foram previstas 18 reuniões no período (Plenária e Câmaras técnicas) e realizadas 13 (72,2%) dentre as planejadas e mais 8 reuniões não planejadas, totalizando 21. Observa-se que nem todas as reuniões foram realizadas nas datas previstas e houve dificuldade em cumprir o planejamento em função de normas para elaboração do regimento interno e deliberações de processos de outorga, conforme justificado no Relatório de Gestão e na planilha de controle de reuniões (66349667). Dessa forma, considera-se o item cumprido, uma vez que as circunstâncias descritas fogem da governabilidade da Entidade. Por fim, recomenda-se que conste na planilha de controle de reuniões, para o próximo exercício, a justificativa individualizada da não realização de cada uma das reuniões previstas. (Recomendação 07)

a) **DO5 - CBH Caratinga:** O relatório de atividades comprovando a realização dos eventos planejados foi aprovado pela plenária do CBH Caratinga em 06/03/2023, em reunião extraordinária. Foram previstas 14 reuniões no período (Plenária e Câmaras técnicas) e realizadas 8 (57,1%) dentre as planejadas e mais 4 reuniões não planejadas, totalizando 12. Observa-se que nem todas as reuniões previstas foram realizadas, pois, conforme informações contidas no relatório de gestão, as reuniões da CTPLANO e CTOCs tiveram que ser postergadas devido a problemas em processos licitatórios envolvendo o projeto rio vivo e sobrecarga de trabalho da câmara técnica, respectivamente. Dessa forma, considera-se o item cumprido, uma vez que as circunstâncias descritas fogem da governabilidade da Entidade. Por fim, recomenda-se que conste na planilha de controle de reuniões, para o próximo exercício, a justificativa individualizada da não realização de cada uma das reuniões previstas. (Recomendação 08)

a) **DO6 - CBH Manhuaçu:** O relatório de atividades comprovando a realização dos eventos planejados foi aprovado pela plenária do CBH Manhuaçu em 08/03/2023, em reunião extraordinária. Foram previstas 15 reuniões no período (Plenária e Câmaras técnicas) e realizadas um total de 10 (66,7%) dentre as planejadas e 5 não planejadas. Quando da realização do relatório de avaliação preliminar observou-se que não havia justificativa no relatório de gestão sobre os eventos planejados e não executados. Importante destacar que a realização do quantitativo total de reuniões no ano (no caso do CBH Manhuaçu foram realizadas quinze reuniões totais) não aplica-se à fórmula do indicador, uma vez que considera-se, para fins de apuração da nota, apenas a realização dos itens anteriormente planejados. No entanto, a Carta 79/2023 (69038305) enviada pela Agedoce, justifica a não realização dos eventos programados tendo em vista, especialmente, os atrasos na elaboração do PIRH, da proposta de enquadramento, adiamento das discussões de revisão da cobrança pelo uso de recursos hídricos e atrasos em processos licitatórios. Dessa forma, considera-se o item cumprido, uma vez que as circunstâncias descritas fogem da governabilidade da Entidade. Por fim, recomenda-se que conste na planilha de controle de reuniões, para o próximo exercício, a justificativa individualizada da não realização de cada uma das reuniões previstas. (Recomendação 09)

A Figura 3, abaixo, indica os resultados apurados por Comitê de Bacia Hidrográfica para o subindicador "Atendimento ao CBH". No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

Figura 3 - Notas Parciais do Subindicador "Atendimento ao CBH"

Indicadores/Sub indicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo II do Plano de Trabalho	Nota Parcial = Média aritmética dos resultados apurados na avaliação dos itens constantes no anexo II		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

#### 4.1.3. Capacitação, Mobilização e Comunicação Social (Indicador Secretaria executiva)

O Anexo III do Plano de trabalho (22055797) detalha 2 itens a serem atendidos pela Entidade e comprovados mediante ateste dos respectivos presidentes dos CBH's, são eles: Plano de Mobilização e Comunicação Social (item 1) e Capacitação (item 2).

##### a) Plano de Mobilização e Comunicação Social

O Item 1, Plano de Mobilização e Comunicação Social, busca avaliar a mobilização na Bacia Hidrográfica por meio da promoção de eventos que busque divulgar e debater a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas ou em desenvolvimento no âmbito da Bacia Hidrográfica, e se a entidade está promovendo as informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH, pela Entidade e/ou por terceiro, questões afetas a gestão de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica. Para tanto, há dois subitens a serem avaliados: Mobilização (1.1) e Comunicação Social (1.2).

No que se refere à mobilização, a Agedoce manifestou o início gradativo da campanha junto aos conselheiros dos CBH's, conforme descrito no relatório de gestão:

*Em 2022, segundo ano de atividades, houve a promoção, no âmbito de todos os CBHs, em parceria com o Igam, de uma capacitação sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos. O tema foi escolhido dada a relevância para os comitês, considerando que se trata de um instrumento da política nacional e estadual de recursos hídricos.*

*O treinamento, realizado de forma telepresencial, foi ministrado pela equipe do Igam e abordou os seguintes temas:*

- Cobrança e o decreto 48.160/2021 - Principais alterações
- Como verificar débitos e emitir boletos

Portanto, relativamente ao subitem 1.1 - Mobilização - considera-se cumprido a meta de ao menos um evento físico ou digital.

Quanto ao subitem 1.2 - Comunicação Social, a Agedoce descreve:

A AGEDOCE finalizou, em outubro de 2021, a contratação da Prefácio Comunicação. Desde então, a empresa vem trabalhando no desenvolvimento do Plano de Comunicação, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência do Ato Convocatório nº 03/2021, bem como executando as atividades rotineiras de assessoria de imprensa e comunicação. [...]. Sendo assim, atualmente, os CBHs possuem sites, fanpage no facebook e canal no Youtube. Também está sendo estruturada a página no Instagram, que deve ser lançada no ano de 2023. Além disso, bimestralmente são emitidos três boletins eletrônicos, sendo:

- *Comunique-se*: informações sobre as atividades de comunicação
- *AGEDOCE Informa*: informações sobre a entidade delegatária
- *Fique Por Dentro*: informações sobre as atividades dos CBHs

[...]. Cumpre ressaltar que a empresa contratada está avançando no desenvolvimento do Plano de Comunicação, sendo entregues até o momento os seguintes produtos: breifing apliado, pesquisa institucional e o diagnóstico. Em janeiro de 2023 será entregue o prognóstico/planejamento e a apresentação do plano. Após finalizado o processo será iniciada a operacionalização do plano. O trabalho, integrado para a Bacia do Rio Doce, em âmbito federal e estadual, contempla o envolvimento de equipe multidisciplinar especializada. Ademais, haverá, após a finalização do estudo, desenvolvimento de novas ferramentas de comunicação e o aprimoramento dos canais existentes, incluindo a elaboração de newsletters, revistas e peças gráficas diversas.

Portanto, relativamente ao subitem 1.2 - Comunicação Social - considera-se cumprido a meta pela existência de ao menos um canal de divulgação em meio físico ou digital (Periódicos, canal de notícias, redes sociais, etc.) de informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos.

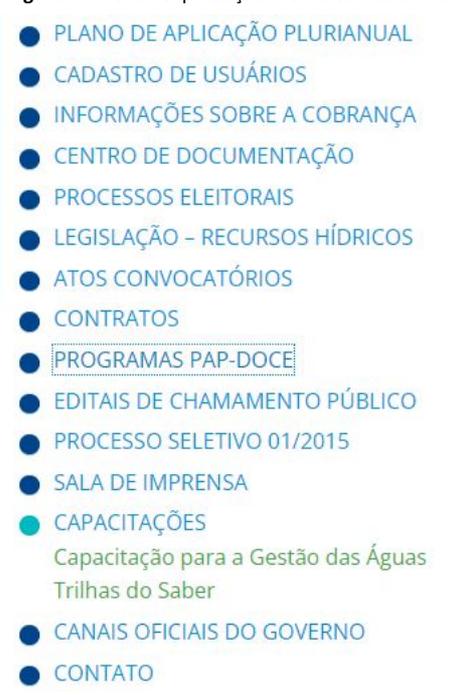
#### b) Capacitação

O Item 2, Capacitação, visa estimular a capacitação dos atores envolvidos na gestão de recursos hídricos, sejam conselheiros dos Comitês de Bacia Hidrográficas, sejam profissionais atuantes, estudantes ou interessados na Política de Recursos Hídricos. Para tanto, há dois subitens a serem avaliados: Gestão do Conhecimento (2.1) e Gestão de Oportunidades (2.2).

A Gestão do Conhecimento tem como objetivo a aplicação de pesquisa de avaliação junto aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica acerca do conhecimento quanto a Política de Recursos Hídricos. A comprovação do subitem se dá mediante o envio das pesquisas realizadas junto aos conselheiros. Desta maneira, conforme exposto no relatório de gestão, a partir do formulário encaminhado pelo Igam, a equipe da Secretaria Executiva da Agedoce providenciou a aplicação do questionário e obteve a totalidade dos pontos.

Quanto à Gestão de Oportunidades, solicitou à Entidade a disponibilização no site do Comitê de Bacia Hidrográfica página de capacitação para divulgação dos cursos do Trilha do Saber promovidos pelo SISEMA, cursos promovidos pela Agência Nacional de Águas e outros cursos identificados pela Entidade como pertinentes a gestão de recursos hídricos. A comprovação do subitem se dá pela disponibilização da página "capacitação" nos portais dos CBH's. Desta maneira, conforme comprova a Figura 4 abaixo, a Entidade obteve a totalidade dos pontos.

Figura 4 - Menu "Capacitação" no Portal dos CBH's



Por fim, a Figura 5, abaixo, consolida os resultados apurados por Comitê de Bacia Hidrográfica para o subindicador "Capacitação, Mobilização e Comunicação Social". No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

Figura 5 - Notas Parciais do Subindicador "Capacitação, Mobilização e Comunicação Social"

Indicadores/Sub indicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva - Capacitação, Mobilização e Comunicação Social	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo III do Plano de Trabalho	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / 2)*100		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Itens Disponibilizados:					2	2	2	2	2	2

4.1.4. **Resultado da Apuração - Indicador "Secretaria Executiva"**

Conforme apresentado e discutido nos tópicos 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, a Figura 6, abaixo, demonstra os resultados alcançados pela Entidade por Comitê de Bacia Hidrográfica para o Indicador "Secretaria Executiva". No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

**Figura 6 - Resultado consolidado do Indicador "Secretaria Executiva"**

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva	3	Média aritmética das Notas Parciais		99,2%	99,2%	99,2%	99,2%	99,2%	99,2%

4.2. **INDICADOR 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

O indicador de Gestão Administrativa busca avaliar o cumprimento do planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas.

Para avaliar o indicador foram definidas duas metas/subindicadores, sendo que cada subindicador possui critérios de aferição. O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apuradas em cada subindicador.

Os subindicadores são:

- Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual: Avaliar a eficiência da entidade equiparada no seu Planejamento Orçamentário Anual para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão.

- Custo de Administração: Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas. Tendo em vista a definição legal, prevista na Lei nº 13.199/99, o dado de referência utilizado para aferir a eficiência da entidade na aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos é de até sete e meio por cento dos recursos destinados para o custo administrativo da entidade. A lógica aplicada na aferição da meta/subindicador é que quanto próxima, ou menor, do valor de referência (7,5%) maior é a eficiência da Entidade.

De acordo com o disposto na norma complementar ao Decreto nº 47.633/2019, a entidade deve elaborar o Plano Orçamentário Anual (POA) que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos destinado ao custeio da Agência de Bacia Hidrográfica ou entidade equiparada. O referido plano é regulamentado pela Portaria Igam nº 52, de 25 de outubro de 2019. Conforme apresentado no Relatório de Execução do POA (DO1 -63390951, DO2- 63391730, DO3 -63400571 , DO4 -63404057 , DO5 -63410779 , DO6 -63418099), todas bacias hidrográficas aprovaram as diretrizes de aplicação dos recursos de custeio propostos pela Agedoce.

4.2.1. **Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual (Indicador Gestão Administrativa)**

A Figura 7, abaixo, indica os resultados apurados por Comitê de Bacia Hidrográfica para o subindicador "Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual". Observa-se que o total desembolsado com as atividades administrativas em 2022 totalizou R\$ 878.988,54, **correspondendo a cerca de 56% (nota parcial) do total planejado para o exercício**. Ressalta-se que, embora o desembolso seja rateado entre as bacias do Doce, o total previsto no POA (planejamento) inclui todas as bacias, e foi orçado em R\$ 1.578.128,71.

Salienta-se que os valores considerados para fins de desembolso com as atividades administrativas são aqueles discriminados na Relação de Pagamentos (anexo II de cada planilha financeira enviada nas prestações de contas). No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

**Figura 7 - Notas Parciais do Subindicador "Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual"**

Gestão Administrativa		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
Indicador Gestão Administrativa							
Objetivo Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas							
Item	Descrição	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual					
1	Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	Desembolso com Atividades Administrativas (R\$):					
		R\$ 149.195,16	R\$ 440.017,65	R\$ 149.151,22	R\$ 43.874,66	R\$ 43.780,61	R\$ 52.969,24
Forma de Cálculo: (Total de desembolso com atividades administrativas no exercício/Total de desembolso previsto no POA do exercício)*100		Total previsto no POA (R\$):					
Nota Parcial 1: Se Resultado ≤ previsto no POA:		R\$ 1.578.128,71					
NP = Resultado; ou		Nota Parcial:					
Nota Parcial 2: Se Resultado > ao previsto no POA:		55,7%					
NP = 1-((Resultado -100)/100)*100							
NP = 0 ≤ NP ≤ 100							

Quanto a execução financeira dos valores previstos em 2022, a Entidade elenca os motivos abaixo pelo qual o desembolso tenha ficado abaixo do previsto:

"No ano de 2022, foram incorporados à equipe 10 (dez) colaboradores, compreendendo 08 (oito) auxiliares e 02 (dois) analistas administrativos, sendo que todas as informações sobre o processo estão disponíveis no seguinte link: <https://portal.mbgestaopublica.com.br/edital/ver/75>.

No entanto, a contratação dos novos empregados somente foi efetivada no mês de julho, considerando todos os trâmites burocráticos necessários, conforme preconizado na Portaria Igam nº 60/2019, dispositivo vigente à época da realização do processo seletivo. Por essa

razão, houve o desembolso parcial dos valores previstos para essa rubrica, como demonstrado em tabela.

Ademais, houve comprometimento no desembolso do POA em função do atraso para a contratação de empresa especializada em assessoria jurídica.

Tal situação justifica-se devido às intercorrências ocorridas na licitação, iniciada em fevereiro e concluída, somente, em outubro de 2022. Por isso, houve um volume inferior de pagamentos em comparação ao previsto. Todas as informações sobre o processo podem ser acessadas no site por meio do Ato Convocatório nº 02/2022.

Cumprir ressaltar, também, a situação da assessoria contábil, considerando previsão do trabalho integrado entre a contabilidade da matriz e filial, ensejando aditivo ao contrato da matriz. No entanto, o processo foi efetivado apenas no final do ano, tendo sido feito apenas um pagamento.

Outro ponto a ser destacado refere-se à economia alcançada na contratação de materiais permanentes, considerando necessidade de adequar as especificações técnicas ao CATMAS - Sistema Único de Classificação de Materiais e Serviços, bem como desconto obtido no processo licitatório, demonstrando alinhamento da entidade ao princípio da economicidade.

Por fim, oportuno registrar que não houve, em 2022, a efetivação da contratação dos estagiários destinados ao atendimento da agência, bem como dos CBHs, in loco, conforme previsto no POA. Tal adiamento justifica-se considerando a efetivação da contratação dos novos empregados apenas no segundo semestre. Os trâmites serão retomados em 2023, conforme já previsto nos novos planos orçamentários.

Diante das informações acima expostas, justifica-se o cumprimento parcial da execução do POA, registrando significativa evolução em comparação a 2021 – primeiro ano de atividades da AGEDOCE, bem como preocupação com os princípios da administração pública e das boas práticas, dentre as quais a eficiência e a economicidade."

#### 4.2.2. Custo da Administração (Indicador Gestão Administrativa)

A Figura 8, abaixo, indica os resultados apurados para o subindicador "Custo da Administração". Lembra-se que o dado de referência utilizado para aferir a eficiência da entidade na aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos é de até sete e meio por cento dos recursos destinados para o custo administrativo da entidade. Desta maneira, a lógica proposta para o subindicador é o quão próximo ou distante está a relação entre o desembolso relacionado às atividades administrativas (7,5%) e de investimento (92,5%). No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

Figura 8 - Notas Parciais do Subindicador "Custo da Administração"

Gestão Administrativa		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
<b>Indicador</b> Gestão Administrativa							
<b>Objetivo</b> Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo da Administração</b>					
1	Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas	Desembolso com Atividades Administrativas (R\$) - Custeio (7,5%):					
		R\$ 149.195,16	R\$ 440.017,65	R\$ 149.151,22	R\$ 43.874,66	R\$ 43.780,61	R\$ 52.969,24
		Total Desembolsado no exercício (R\$) - Investimento (92,5%) + Custeio (7,5%):					
		R\$ 237.206,32	R\$ 1.084.032,34	R\$ 344.746,72	R\$ 80.094,78	R\$ 156.582,27	R\$ 112.221,65
		<b>Custo da Administração - Resultado por bacia:</b>					
		62,9%	40,6%	43,3%	54,8%	28,0%	47,2%
		<b>Nota Parcial:</b>					
		40%	64%	61%	49%	78%	57%
OBS: SUBINDICADOR NÃO FOI CONSIDERADO EM 2022 DEVIDO ÀS VEDAÇÕES DO PERÍODO ELEITORAL QUE IMPACTARAM DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS P41.1 E P11.1 - PROTRATAR PIRACICABA (DO2) - ENVOLVENDO O MONTANTE DE 30 MILHÕES PREVISTOS PARA EXECUÇÃO.							

Quanto ao subindicador "Custo da Administração", a Entidade solicita repactuação de metas, esclarecendo que:

"O percentual elevado relativo ao custo de administração, conforme valores apresentados abaixo, está relacionado ao baixo desembolso no que se refere à execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), considerando que existe uma interdependência entre os indicadores.

Essa questão, inclusive, foi objeto de repactuação das metas contratuais, conforme Carta nº 89/2022/AGEVAP - Filial Governador Valadares, encaminhada ao Igam em 29 de dezembro de 2022.

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos desembolsos de custeio e investimento, cuja proporção, considerando os valores totais, ou seja, os 06 (seis) comitês que integram a poção mineira da bacia do rio Doce, correspondente a 44% [...].

As informações detalhadas acerca da execução finalística do PAP, que trouxeram comprometimento à meta do custo de administração, será detalhada em item específico neste Relatório de Gestão.

Diante dessas informações, esta entidade requer a possibilidade de repactuação da meta referente ao CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO. [grifo nosso]"

De fato, há uma interdependência do indicador "custo da administração" com o total desembolsado com as atividades finalísticas (abordados no tópico 4.3 desta Análise), uma vez que quanto maior o desembolso finalístico (92,5%) menor será o custo da administração (quociente entre o desembolsado com custeio - 7,5%, e o desembolsado com investimento - 92,5% mais custeio - 7,5%).

No ano de 2022, o Igam encaminhou o Ofício Circular nº Igam/GEABE nº. 1/2022 (57073150), por meio do Processo SEI nº 2240.01.0007839/2022-15, contendo a Nota Jurídica da Procuradoria do Igam nº 064/2022, a qual orienta sobre a aplicabilidade das vedações durante o período eleitoral, que se iniciou no dia 02 de julho e impediu, dentre outras vedações, a publicação de edital e/ou celebração de contratos de transferência de recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, promoção de publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas que envolvessem recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos ou outros envolvidos no contrato de gestão. Desta maneira, o Igam solicitou "que no Relatório de Gestão a ser apresentado na prestação de contas do exercício de 2022 conste um relato sobre as entaves acarretados pelas vedações durante o período eleitoral na execução do Contrato de Gestão", de forma que tais informações pudessem subsidiar a avaliação do resultado da Entidade no ano de 2023.

Portanto, além da Carta nº 89/2022/AGEVAP - Filial Governador Valadares (Anexo III - 66370842), encaminhada ao Igam em 29 de dezembro de 2022, a Agedoce discriminou no seu Relatório de Gestão que as vedações do período eleitoral impactaram diretamente na execução das ações do PPA, especificamente quanto ao PROTRATAR Piracicaba, no qual envolve o aporte de recursos financeiros aos municípios inseridos na bacia hidrográfica do rio Piracicaba para execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário e de sistemas abastecimento de água. A Entidade destaca que:

*"O ECP nº 03/2022 foi publicado no dia 18 de maio de 2022, sendo aberto o período de manifestação de interesse no mesmo dia, que se estendeu até o dia 01 de julho de 2022. Durante esse período, o ECP nº 03/2022, teve a adesão de 05 (cinco) municípios aptos a receberem os recursos destinados à implementação do objeto do PROTRATAR Piracicaba.*

*Contudo, em virtude das vedações de atividades impostas pela Lei Federal nº 9.504/97, em razão do período eleitoral e, conforme orientação expressa na Nota Jurídica 64/2022 da Procuradoria do Igam, o ECP nº 03/2022 foi suspenso no dia 30 de junho de 2022, permanecendo até o dia 03/10/2022.*

*Após findado o período eleitoral, as atividades necessárias à execução do PROTRATAR Piracicaba mantiveram-se suspensas devido à iminência da publicação da Portaria do Igam referente aos procedimentos e normas aplicados à modalidade de Chamamento Público.*

*No dia 25 de outubro de 2022, o Igam publicou a Portaria nº 41, que estabelece procedimentos e as normas para a modalidade de Chamamento Público para financiamento não reembolsável de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos.*

*Com a publicação da nova Portaria, o ECP nº 03/2022 precisou passar por revisão, a fim de verificar sua adequação ao previsto na Portaria Igam nº 41. Após a análise técnica e jurídica, a decisão da Entidade Equiparada foi a de revogar o ECP nº 03/2022 para adequações e republica-lo de forma a atender, em sua totalidade, as diretrizes trazidas pela Portaria nº 41, além de gerar questionamentos para melhor entendimento e aplicabilidade da norma nos futuros processo de seleção na modalidade de Chamamento Público.*

*É importante ressaltar que, com a suspensão ECP nº 03/2022, em decorrência do período eleitoral e, posteriormente, das novas previsões da Portaria nº 41/2022, o desempenho financeiro para atendimento ao indicador 03, subindicador execução financeira, do CG 001/2020, ficou comprometido, impactando, dessa forma, no desempenho a Entidade Equiparada" [grifo nosso]*

Diante da suspensão do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 (programa PROTRATAR) motivado pelas vedações do período eleitoral, torna-se evidente que a execução do PPA restou-se comprometida, impactando diretamente na aferição do indicador "custo da administração". Vale destacar que, embora os prejuízos de execução se atenham somente à bacia do rio Piracicaba (DO2), o indicador é calculado considerando a somatória do total executado com custeio (que é rateado entre as bacias) e investimento em todas as bacias hidrográficas, e, portanto, não é razoável a avaliação do indicador de forma segregada por bacia hidrográfica.

Considerando as informações relatadas acima e o montante vultoso de recursos que poderiam ser desembolsados pela Entidade com o programa PROTRATAR (Piracicaba) se não fossem as vedações do período eleitoral, o indicador "custo da administração" não foi considerado no exercício de 2022. Recomenda-se para os próximos exercícios que seja previsto no Plano Plurianual de Aplicação as atividades nas quais as vedações eleitorais sejam aplicadas, minimizando, desta maneira, os prejuízos na execução física e financeira ocasionados pelo período eleitoral no planejamento anual. **(Recomendação 10).**

Importante destacar, que não serão acatadas justificativas de vedação do período eleitoral para a não realização de atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação, tendo em vista que passa a ser de conhecimento da Entidade Equiparada tal situação, cabendo a ela o planejamento de ações junto aos CBH's.

#### 4.2.3. Resultado da Apuração - Indicador "Gestão Administrativa"

Conforme apresentado e discutido nos tópicos 4.2.1 e 4.2.2, a Figura 9, abaixo, demonstra que a Entidade alcançou o percentual de 55,7% para o indicador "Gestão Administrativa", considerando apenas o subindicador relacionado à eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário. No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo da apuração. Ressalta-se que, conforme informado e justificado no item 4.2.2, o subindicador "Custo da Administração" não foi considerado na avaliação do Programa de Trabalho, exercício de 2022.

Figura 9 - Resultado consolidado do Indicador "Gestão Administrativa"

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Gestão Administrativa	3	Nota relacionado à eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	Resultado Indicador	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%
Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Gestão Administrativa	4	Média aritmética das Notas Parciais (apenas demonstração, considerando que o indicador custo da administração foi desconsiderado em 2022)	Resultado Indicador	47,9%	60,0%	58,5%	52,3%	66,8%	56,4%

#### 4.3. INDICADOR 3 - GESTÃO FINALÍSTICA

O indicador de Gestão Finalística busca avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação (PPA).

Para avaliar o indicador foram definidas duas metas/subindicadores, sendo que cada subindicador possui critérios de aferição. O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apuradas em cada subindicador.

Os subindicadores são:

- Execução física do Plano Plurianual de Aplicação (PPA): Avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de **forma acumulada**. Esta meta avalia o cumprimento por parte da entidade na execução das atividades/ações previstas no PPA.

- Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA): Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de **forma acumulada**. Esta meta avalia o desembolso financeiro na execução das atividades/ações previstas no PPA.

A Lei 13.199/99 estabeleceu que no mínimo noventa e dois por cento dos recursos devem ser destinados para o financiamento de programas, projetos, obras e estudos previstos no Plano Diretor da Bacia Hidrográfica, ainda, podendo ser aplicado a fundo perdido. Desta forma, conforme disposto no Decreto nº 47.633/2019, as entidades deverão elaborar o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e

aprovar junto aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. Conforme apresentado no Relatório de Execução do PPA (DO1 -63390750 , DO2-63391747, DO3 -63399674, DO4 -63403884, DO5 -63408857, DO6 -63417705), todas bacias hidrográficas aprovaram as diretrizes de aplicação dos recursos de investimentos (92,5%).

#### 4.3.1. Execução física do Plano Plurianual de Aplicação (Indicador Gestão Finalística)

A avaliação da execução física é realizada através do monitoramento de cada atividade proposta nos respectivos Planos Plurianuais de Aplicação. Desta maneira, a aba "3. Monitoramento PAP", contida no Anexo I desta Análise (67745477), apresenta as atividades previstas para início de execução em 2021 ou em 2022 (acumulado) para cada Comitê de Bacia Hidrográfica. Em seguida, observa-se se a ação programada foi executada, está em execução ou há alguma justificativa considerável para a sua não realização. Portanto, o resultado apresentado na Figura 10, abaixo, representa a pontuação obtida pela Entidade no que se refere à execução física do PPA.

Figura 10 - Notas Parciais do Subindicador "Execução Física do PPA"

Gestão Finalística		DO1	DO2	DO3	DO4	DO5	DO6
Indicador		Piranga	Piracicaba	Santo Antônio	Suaçuí	Caratinga	Manhuaçu
Objetivo							
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação							
Item	Descrição	Execução física do Plano Plurianual de Aplicação					
1	Avaliar a execução física das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Total de Atividades executadas ou em execução no PPA:					
		12	13	9	8	9	9
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100  NP = 0 ≤ NP ≤ 100		Total de Atividades previstas no PPA em 2021 e 2022:					
		12	13	9	8	9	9
		Nota Parcial:					
		100%	100%	100%	100%	100%	100%

A seguir, relata-se algumas observações em relação às atividades P72.1 e e P73.1 e aponta-se recomendação a ser atendida.

##### a) Programa P72.1 (Programa de Educação Ambiental):

No âmbito dos CBHs Piranga (DO1) e Piracicaba (DO2), quando da realização do Relatório de Avaliação Preliminar, observou-se na ficha descritiva apresentada no Relatório de Execução do PPA (DO1 -63390750 e DO2-63391747) que o objetivo era o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Educação Ambiental na bacia e, para tanto, havia previsão de contratação de empresa especializada, na qual o desembolso era de R\$ 1.350.000,00 durante os anos de 2022 a 2024 (CBH Piranga) e R\$ 1.500.000,00 durante os anos de 2022 a 2025 (CBH Piracicaba), sendo cerca de R\$ 350.000,00 previstos para serem executados em 2022 no CBH Piranga e cerca de R\$ 750.000,00 previstos para o CBH Piracicaba.

No Relatório de Gestão apresentado, a Agedoce esclarece que foi iniciada as tratativas junto à Agência Nacional de Águas e o CBH-Doce para atuação integrada, e em "2023 serão realizadas novas ações vinculadas à iniciativa que subsidiará a definição de ações ligadas à Educação Ambiental na bacia". De forma complementar, a Carta 79/2023 (69038305) enviada pela Agedoce, justifica que:

*"Considerando as discussões em andamento sobre a Revisão do PIRH, que incluiu discussão sobre o planejamento de atividades de capacitação e educação ambiental, a AGEDOCE não realizou as contratações pois em discussão com os Comitês considerou correta a finalização da revisão do PIRH-Doce, PARHs e Elaboração do Enquadramento (ainda em andamento). E toda a proposta de revisão pela AGEDOCE do PAP ao Comitê esbarrava no conceito de ser feita após a conclusão do Plano. E na construção do Plano o que se deslumbrava eram ações integradas de educação ambiental e capacitação e/ou integradas em projetos específicos. [...] A execução das atividades dos programas P72 e P73 ficaram condicionadas a revisão do PIRH que ainda está em processo de elaboração."*

Para fins de avaliação do indicador (em execução ou executado), considera-se a ação em execução a partir do momento em que foi lançado o ato convocatório para contratação da empresa. **No entanto, considerando a manifestação acima e a ciência e ratificação dos Comitês quanto ao adiamento do Programa P72.1 em função da espera pelo novo PIRH-Doce, acatou-se a justificativa para o não início da atividade no que diz respeito a meta física. Importante salientar que as atividades anteriormente previstas no PPA e que já não fazem mais parte do escopo do planejamento ou que é sabido de forma antecipada que a ação sofrerá mudanças tendo em vista procedimentos que estão em andamento, devem ser prontamente alteradas no PPA o ano de execução, valores e descrição da atividade. Portanto, recomenda-se à Agedoce que realize a revisão periódica do PPA (anual) considerando as novas demandas e aquelas que por ventura houve mudança de prazo ou realocação de recursos, pois, o PPA como instrumento de planejamento é o balizador para as ações de investimento na bacia e tem grande relevância na avaliação de desempenho anual da Entidade. (Recomendação 11).**

##### b) Programa P73.1 (Contratação de cursos de Capacitação):

Em todos os CBHs (DO1 a DO6), a contratação de cursos de capacitação em gestão de recursos hídricos (programa P73.1) tem valor orçado no montante de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 20.000,00 anuais entre os anos de 2021 e 2025. A ficha descritiva da ação deixa claro que o seu objetivo é: "contratação de empresa(s) para a realização de treinamentos, em consonância com Plano de Capacitação a ser desenvolvido para a Bacia".

Em um primeiro momento, no Relatório de Gestão, a Agedoce manifesta a realização da atividade pela parceria realizada com o Igam, na qual foi realizada capacitação junto aos Comitês de Bacia Hidrográfica pela Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (tópico já avaliado no item 4.1.3 desta Análise). Complementarmente, a Entidade informa que: "Além disso, foi realizada, em dezembro, reunião junto à Agência Nacional de Águas (ANA), no âmbito da CTCl do CBH-Doce. O encontro teve como objetivo iniciar as tratativas para a construção de proposta de estruturação do programa para articular ações de capacitação e educação ambiental. A proposta é trabalhar as ações de forma integrada entre o comitê federal e os afluentes mineiros".

**Após a finalização do Relatório de Avaliação Preliminar, a Agedoce, por meio da Carta 79/2023 (69038305), complementa que:**

*"Considerando as discussões em andamento sobre a Revisão do PIRH, que incluiu discussão sobre o planejamento de atividades de capacitação e educação ambiental, a AGEDOCE não realizou as contratações pois em discussão com os Comitês considerou correta a finalização da revisão do PIRH-Doce, PARHs e Elaboração do Enquadramento (ainda em andamento). E toda a proposta de revisão pela AGEDOCE do PAP ao Comitê esbarrava no conceito de ser feita após a conclusão do Plano. E na construção do Plano o que se deslumbrava eram ações integradas de educação ambiental e capacitação e/ou integradas em projetos específicos. [...] A execução das atividades dos programas P72 e P73 ficaram condicionadas a revisão do PIRH que ainda está em processo de elaboração."*

Para fins de avaliação do indicador (em execução ou executado), considera-se a ação em execução a partir do momento em que foi lançado o ato convocatório para contratação da empresa. **No entanto, considerando a manifestação acima e a ciência e ratificação dos Comitês quanto ao adiamento do**

Programa P73.1 em função da espera pelo novo PIRH-Doce, acatou-se a justificativa para o não início da atividade no que diz respeito a meta física. Por fim, reforça-se a recomendação nº 11 descrita no tópico anterior.

#### 4.3.2. Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (Indicador Gestão Finalística)

A avaliação da execução financeira é realizada através do monitoramento do desembolso de cada atividade proposta nos respectivos Planos Plurianuais de Aplicação. Desta maneira, a aba "3. Monitoramento PAP", contida no Anexo I desta Análise (67745477), apresenta os valores previstos por atividade para início de execução em 2021 ou em 2022 (acumulado). Em seguida, descreve-se o valor efetivamente desembolsado com aquela ação programada.

Observa-se na Figura 11, abaixo, que a Entidade executou R\$ 1.147.662,95 dos R\$ 42.769.117,32 previstos (após reajustes no denominador da fórmula) entre os anos de 2021 e 2022, equivalente a cerca de 2,7%.

Figura 11 - Notas Parciais do Subindicador "Execução Financeira do PPA"

Gestão Finalística		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
Indicador Gestão Finalística							
Objetivo Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação							
Item	Descrição	Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação					
1	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Desembolso com Atividades do PPA de forma acumulada:					
		R\$ 91.559,26	R\$ 652.007,70	R\$ 198.502,04	R\$ 37.775,28	R\$ 114.358,02	R\$ 60.810,71
		Total de desembolso previsto no PPA de forma acumulada (2021 e 2022):					
		R\$ 7.527.000,00	R\$ 46.130.000,00	R\$ 14.560.000,00	R\$ 4.320.000,00	R\$ 4.620.000,00	R\$ 4.450.000,00
		Total de desembolso previsto no PPA, acumulado e reajustado conforme justificativa* (2021 e 2022):					
		R\$ 7.286.993,75	R\$ 8.656.839,85	R\$ 14.358.658,17	R\$ 4.144.133,85	R\$ 4.148.697,97	R\$ 4.177.169,28
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total desembolsado com atividades do PPA acumulada / Total de desembolso previsto no PPA acumulado)*100							
NP = 0 ≤ NP ≤ 100							
		Nota Parcial:					
		1,26%	7,53%	1,38%	0,91%	2,76%	1,46%
<p>*Item 61.2.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. A organização de reuniões, eventos internos e externos do comitê (item 61.2.1), foi cumprida em sua integralidade por se tratar de reuniões remotas, as quais não envolveram custos na sua realização.</p> <p>*Item 61.2.2: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. A participação do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos (item 61.2.2), foi cumprida em sua integralidade com desembolso realizado conforme justificativa apresentada. Para tanto, foi retirado do denominador a diferença entre o valor previsto para a ação e o valor executado, de forma que não haja diferença no quociente da nota parcial.</p> <p>*Item 61.1.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO3, DO5 e DO6 para o item em referência. O recadastramento dos usuários da bacia (item 61.1.1), foi retirado por se tratar de um modelo de parceria (PROURGAS) que ainda está em análise pelo Igam.</p> <p>*Item P41.1, P41.2 e P11.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA do CBH DO2 o montante referente a execução do Protratar Obras, programas P11.1 (20 milhões) e P41.1 (10 milhões), e do Protratar Projetos, programa P11.1 (5.25 milhões) e P41.2 (2 milhões) devido à suspensão do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 motivado pelas restrições do período eleitoral, conforme Carta nº 89/2022/AGEVAP - Filial Governador Valadares enviada em 29/12/2022.</p>							

Nota-se pela figura acima que o total previsto a ser desembolsado de forma acumulada entre os anos de 2021 e 2022 totalizaram um montante de cerca de 81,6 milhões (somatório do valor previsto sem ajustes). No entanto, quando da apuração do indicador foi necessário a realização de ajustes no denominador da fórmula em função de questões que fogem da governabilidade da Entidade, como por exemplo o Ofício Circular nº Igam/GEABE nº. 1/2022 (57073150), contendo a Nota Jurídica da Procuradoria do Igam nº 064/2022, o qual orientou a Entidade sobre as vedações do período eleitoral e, solicitou que fossem detalhadas as ações que eventualmente poderiam ser impactadas, de forma que tais informações pudessem subsidiar a avaliação do resultado da Entidade no ano de 2023.

O referido impacto foi discriminado no Relatório de Gestão e também na Carta nº 89/2022/AGEVAP - Filial Governador Valadares (Anexo III - 66370842), encaminhada ao Igam em 29 de dezembro de 2022, na qual a Entidade requer e justifica a repactuação de metas, conforme trecho extraído do Relatório:

"[...] Imperioso destacar que o Plano de Aplicação Plurianual dos CBHs foi construído com ênfase em macroações, ou seja, os esforços e, conseqüentemente, os investimentos foram canalizados em grandes projetos, de modo a potencializar os resultados e otimizar os processos de contratação. Somados, o Rio Vivo, o PROTRATAR e o PROJETAE representam mais de 90% dos recursos alocados entre 2021 e 2025. No entanto, houve uma série de questões, sobre as quais a entidade equiparada não possui governabilidade, que trouxeram comprometimento à execução finalística, dentre quais destaca-se o PROTRATAR Piracicaba, cujo objetivo é o aporte de recursos financeiros aos municípios inseridos na bacia hidrográfica do rio Piracicaba para execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário e de sistemas abastecimento de água, sendo a estratégia da Entidade para atendimento à meta, sobretudo em função do montante financeiro envolvido.

O Edital de Chamamento Público (ECP) nº 03/2022, que faz referência ao PROTRATAR Piracicaba, previu um desembolso total, no ano de 2022, de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o ano de 2023.

O ECP nº 03/2022 foi publicado no dia 18 de maio de 2022, sendo aberto o período de manifestação de interesse no mesmo dia, que se estendeu até o dia 01 de julho de 2022. Durante esse período, o ECP nº 03/2022, teve a adesão de 05 (cinco) municípios aptos a receberem os recursos destinados à implementação do objeto do PROTRATAR Piracicaba.

Contudo, em virtude das vedações de atividades impostas pela Lei Federal nº 9.504/97, em razão do período eleitoral e, conforme orientação expressa na Nota Jurídica 64/2022 da Procuradoria do Igam, o ECP nº 03/2022 foi suspenso no dia 30 de junho de 2022, permanecendo até o dia 03/10/2022.

[...]

É importante ressaltar que, com a suspensão ECP nº 03/2022, em decorrência do período eleitoral e, posteriormente, das novas previsões da Portaria nº 41/2022, o desempenho financeiro para atendimento ao indicador 03, subindicador execução financeira, do CG 001/2020, ficou comprometido, impactando, dessa forma, no desempenho a Entidade Equiparada" [grifo nosso]

Conforme relato acima, observa-se que a as atividades do Protratar Piracicaba (itens P11.1, P41.2 e P41.1) foram diretamente impactadas pelas vedações do período eleitoral, o que ocasionou na suspensão do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Dessa maneira, foi retirado do denominador da fórmula o valor de R\$ 37.250.000,00 previsto para tais atividades, de forma que a Entidade não seja penalizada em sua nota final. Salienta-se, ainda, que a

execução do Protratar foi prevista apenas no PPA do CBH Piracicaba, não constando nos demais Planos de Aplicação Plurianuais, os quais, por sua vez, não tiveram ajustes no denominador da fórmula, com exceção das seguintes ações:

a) Item 61.2.1 -> foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. A organização de reuniões, eventos internos e externos do comitê (item 61.2.1), foi cumprida em sua integralidade por se tratar de reuniões remotas, as quais não envolveram custos na sua realização. Portanto, justifica-se a sua retirada, de forma que a Entidade não seja penalizada na nota final. Destaca-se, contudo, que é importante a revisão anual nos valores do PPA para cada ação programada de forma que os recursos não estejam ociosos em atividades que não há previsão de desembolso. Neste caso específico, observa-se a ociosidade de cerca de R\$ 600.000,00 se somados os valores de todos os PPA's. (Recomendação 12).

b) Item 61.2.2 -> foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. A participação do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos (item 61.2.2), foi cumprida em sua integralidade com desembolso realizado conforme justificativa apresentada. Para tanto, foi retirado do denominador a diferença entre o valor previsto para a ação e o valor executado, de forma que não haja diferença no quociente da nota parcial. Portanto, justifica-se a sua retirada, de forma que a Entidade não seja penalizada na nota final. Destaca-se, contudo, que é importante a revisão anual nos valores do PPA para cada ação programada de forma que os recursos não estejam ociosos em atividades que a previsão de desembolso seja consideravelmente inferior ao programado. Neste caso específico, observa-se a ociosidade de cerca de R\$ 520.882,68 (R\$ 700.000,00 previsto menos R\$ 178.117,32 executado) se somados os valores de todos os PPA's. (Recomendação 13).

c) foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO3, DO5 e DO6 para o item em referência. O cadastramento dos usuários da bacia (item 61.1.1), foi retirado por se tratar de um modelo de parceria (PROURGAS) que ainda está em análise pelo Igam. Portanto, justifica-se a sua retirada, de forma que a Entidade não seja penalizada na nota final.

As demais atividades previstas que não foram especificadas (excetuadas) acima, foram consideradas de forma acumulada na apuração do indicador.

Para além das questões envolvendo o Protratar Piracicaba, a Agedoce informa no Relatório de Gestão as dificuldades na execução do Programa Rio Vivo, a saber:

*"Além das questões inerentes ao PROTRATAR, cumpre destacar a dificuldade para a contratação das empresas de mão de obra para a execução da iniciativa RIO VIVO, que reúne os Programas Controle de Atividades Geradoras de Sedimentos (barraginhas, caixas secas, adequação de estradas rurais); Programa de Expansão do Saneamento Rural (fossas sépticas, TEvap, fossas biodigestoras, círculo de bananeiras; P52 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (cercamento e proteção de nascentes).*

[...]

*As licitações relacionadas à contratação de mão de obra para o Rio Vivo foram programadas visando à contratação para todos os lotes, a fim de que o trabalho fosse realizado concomitantemente em todas as circunscrições hidrográficas. Ou seja, o primeiro Ato Convocatório lançado abrangia todo o território da bacia. No entanto, devido a situações sobre as quais o CBH e a AGEDOCE não possuem governabilidade, não foi possível. Por essa razão, não se efetivaram, ainda, as contratações em todas as bacias, sendo necessárias republicações na tentativa de abranger os lotes remanescentes, dentre os quais estão o Manhuaçu, Suaçuí e a porção capixaba da bacia do rio Doce"*

A partir do relato acima, observa-se que a Entidade enfrentou problemas operacionais para a contratação de mão de obra para a execução do Rio Vivo, os quais não tem relação com as vedações do período eleitoral informado pela Nota Jurídica da Procuradoria do Igam nº 064/2022, encaminhada através do Ofício Circular nº Igam/GEABE nº. 1/2022 (57073150). Portanto, embora as justificativas para a execução inferior ao previsto sejam pertinentes, não houve ajuste no denominador da fórmula para as atividades relacionadas com o Programa Rio Vivo.

Além disso, o relatório de avaliação do ano de 2021, emitido pelo Igam em junho/2022, recomendou à Agedoce que *"é muito importante que a Entidade realize a revisão periódica do PAP (anual) considerando as novas demandas e aquelas que por ventura houve mudança de prazo ou realocação de recursos. A título exemplificativo, menciona-se o Programa P12.1 -Programa Rio Vivo - construção de barraginhas ou poços secos-, o qual em alguns comitês de bacia manifestou-se a exclusão desse programa em seu PPA. Lado outro, para fins de avaliação do programa de trabalho, leva-se em consideração o desembolso acumulado, ou seja, valores previstos e executados ultrapassando um exercício financeiro. Desta maneira, a avaliação do ano de 2022, levará em conta os valores previstos e executados considerando os exercícios de 2021 e 2022."*

Nota-se, entretanto, que além da atividade P12.1, ainda existem atividades previstas nos PPA's que manifestadamente não há previsão de desembolso e que deveriam ser remanejadas ou retiradas do PPA, como por exemplo o item P42.1 do PPA Piracicaba, construção de fossas sépticas e TEVAP, o qual não foi priorizado pelo CBH, conforme justificativa da Agedoce: *"Conforme o Art. 1º da Deliberação Normativa nº 64/2021, do CBH-Piracicaba, nos 15 (quinze) primeiros meses de contratação da Empresa Executora será dada prioridade à execução do Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52), portanto, a execução das intervenções relacionadas ao Programa de Expansão de Saneamento Rural não foi priorizada para os anos de 2022 e 2023."*

Considerando todo o exposto, reafirma-se a recomendação do tópico 4.3.1 desta Análise, para a realização de revisão periódica do PPA (anual) considerando as novas demandas e aquelas que por ventura houve mudança de prazo ou realocação de recursos, pois, o PPA como instrumento de planejamento é o balizador para as ações de investimento na bacia e tem grande relevância na avaliação de desempenho anual da Entidade. (Recomendação 14).

Por fim, observa-se que nos seis Relatórios de Gestão apresentados (um para cada bacia hidrográfica) há menção quanto aos entraves ocorridos no programa Protratar (CBH Piracicaba), no entanto, entende-se que as justificativas da não realização ou baixa execução de determinada atividade devem ocorrer de forma individualizada para cada CBH. Portanto, recomenda-se à Agedoce que discrimine nos Relatórios de Gestão as razões individualizadas sobre as atividades previstas para o respectivo Plano Plurianual de Aplicação em avaliação. (Recomendação 15).

#### 4.3.3. Resultado da Apuração - Indicador "Gestão Finalística"

Conforme apresentado e discutido nos tópicos 4.3.1 e 4.3.2, a Figura 12, abaixo, demonstra os resultados alcançados pela Entidade por Comitê de Bacia Hidrográfica para o Indicador "Gestão Finalística". No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo da apuração.

Figura 12 - Resultado consolidado do Indicador "Gestão Finalística"

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Gestão Finalística	4	Média aritmética das notas parciais		50,6%	53,8%	50,7%	50,5%	51,4%	50,7%

4.4. **INDICADOR 4 - GESTÃO PROATIVA**

Este indicador visa avaliar as iniciativas da entidade na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos. As parcerias podem ser celebradas com pessoa jurídica, privada ou pública, e pessoa física. Os recursos podem ser empregados por meio de programas, estudos, obras e projetos desenvolvidos pelo parceiro ou pela entidade.

Nos Relatórios de Gestão apresentados e na Carta Agedoce nº 43/2023 (66865240), Anexo IV desta Análise, a Entidade informa a celebração de três parcerias no ano de 2022, a saber:

- **Fundação Renova.** Objeto: execução do Projeto de restauração florestal em nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Caratinga, Piracicaba e Santo Antônio – Minas Gerais. Aporte Financeiro: R\$ 47.036.077,45 (quarenta e sete milhões, trinta e seis mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 20/12/2022.

- **WWF-Brasil.** Objeto: conjugação de esforços da AGEDOCE e do WWF-BRASIL para: (a) integrar as agendas institucionais no âmbito das iniciativas de Restauração Florestal para colaborar na implementação de ações por meio de arranjos que possam atingir maior escala; (b) colaborar com a realização da Restaura Natureza - Olimpíada Brasileira de Restauração de Ecossistemas; e (c) colaborar com o compartilhamento de dados que possam contribuir para as discussões relacionadas à restauração na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Aporte Financeiro: Não previsto. Data de assinatura: 09/11/2022.

- **IEF.** Objeto: Formalização de entendimentos entre as Partes para a conjunção de esforços no desenvolvimento das bases e condições necessárias para a restauração e conservação da vegetação nativa e desenvolvimento sustentável das áreas rurais inseridas nos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no estado de Minas Gerais, nas áreas a serem selecionadas, através da execução dos Programas priorizados nos Planos de Aplicação Plurianual (PAP) dos Comitês da Bacia do Rio Doce, e posterior formalização de Acordo de Cooperação entre as partes. Aporte Financeiro: Não previsto. Data de assinatura: 11/10/2022.

Conforme relatado acima, a Agedoce celebrou três termos de parcerias no ano de 2022. No entanto, apenas a parceria com a Fundação Renova envolve o aporte de recursos financeiros. Para o incremento na nota final da Entidade, de acordo com o Programa de Trabalho corresponde ao Anexo II do Contrato de Gestão nº 001/2020 (22055797), somente serão computadas as parcerias que:

*"[...] as parcerias que serão computadas para a aferição do indicador serão somente as parcerias que envolvam aporte de recursos financeiros por parte do parceiro. Parcerias em que o parceiro presta ou financia apoio técnico a entidade, concessão de espaço e concessão de equipamentos, não serão computados para pontuação no indicador. Os aportes financeiros mencionados se além a financiamentos de projetos hidro ambientais, projetos de saneamento básica, projetos de pesquisas e demais projetos de interesse da Bacia Hidrográfica na área de recursos hídricos. O resultado do indicador é calculado pela quantidade de parcerias captadas/celebradas pela entidade. Cada parceria equivale a uma Nota igual a 0,5." [grifo nosso]*

Portanto, será adicionado 0,5 ponto na nota final das bacias hidrográficas dos rios Caratinga, Piracicaba e Santo Antônio pela parceria com a Fundação Renova.

5. **DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2022, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores (detalhado nas seções anteriores) com seus respectivos pesos, conforme detalhamento contido no Plano de trabalho (22055797).

A Figura 13, abaixo, indica os resultados finais apurados por Comitê de Bacia Hidrográfica para o exercício de 2022. No Anexo I desta Análise (69814676), encontra-se a memória de cálculo completa da apuração.

**Figura 13** -Resultado Final da Avaliação de Desempenho

Indicador	Peso	Resultado da Avaliação de Desempenho	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva	3		99,2%	99,2%	99,2%	99,2%	99,2%	99,2%
Gestão Administrativa	3		55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%
Gestão Finalística	4		50,6%	53,8%	50,7%	50,5%	51,4%	50,7%
Gestão Proativa	-		-	0,5	0,5	-	0,5	-
<b>Total</b>		6,7	7,3	7,2	6,7	7,2	6,7	
<b>Total Geral</b>		6,9						

Observa-se que o resultado médio da avaliação do Programas de Trabalho, durante o exercício de 2022, foi de 6,9 pontos, correspondente ao conceito "Regular". Este resultado foi impactado principalmente pelo indicador "Gestão Finalística". Conforme detalhado no tópico 4, a Entidade alcançou pontuação satisfatória quanto ao subindicador de execução física, no entanto, quanto ao subindicador de execução financeira, o valor efetivamente desembolsado ficou abaixo do esperado, na ordem de R\$ 1.147.662,95 dentre os R\$ 42.769.117,32 previstos (após ajustes no denominador da fórmula) entre os anos de 2021 e 2022, equivalente a cerca de 2,7%. Embora as justificativas apresentadas quanto ao Programa Rio Vivo sejam pertinentes, torna-se imprescindível a realização de revisão periódica do PPA (anual) considerando as novas demandas e aquelas que por ventura houve mudança de prazo ou realocação de recursos, pois, o PPA como instrumento de planejamento é o balizador para as ações de investimento na bacia e tem grande relevância na avaliação de desempenho anual da Entidade. Frisa-se que os impactos decorrentes das vedações do período eleitoral foram consideradas na análise, descontando-se do denominador da fórmula prevista o desembolso previsto com as atividades do Programa Protratar Piracicaba, conforme melhor detalhado no tópico 4.3.2.

A nota relativa ao indicador de Gestão Administrativa considerou apenas o subindicador de "Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual", no qual a Entidade executou o montante de R\$ 878.988,54 dentre R\$ 1.578.128,71 previstos no Plano Orçamentário Anual (custeio), correspondendo a cerca de 56% do total planejado para o exercício. O subindicador "Custo da Administração" foi desconsiderado da análise na avaliação do ano de 2022, uma vez que há uma interdependência do subindicador com o total desembolsado com as atividades finalísticas e, conforme detalhado no tópico 4.2.2, o montante vultoso de recursos (R\$ 37.250.000,00 milhões) que poderiam ser desembolsados com o Programa Protratar, se não fossem as vedações do período eleitoral (na qual a Entidade não tem governabilidade), impactariam significativamente o custo da administração. Portanto, embora os prejuízos de execução se

atenham somente à bacia do rio Piracicaba (DO2), não seria razoável considerar o subindicador na avaliação anual, tendo em vista que o cálculo do subindicador é indissociável por considerar o somatório do total executado com custeio (que é rateado entre as bacias) e investimento em todas as bacias hidrográficas, simultaneamente.

Quanto ao indicador de Secretaria Executiva, observa-se uma avaliação satisfatória para a quase totalidade dos itens. Contudo, salienta-se as recomendações realizadas ao longo do tópico 4.1 desta Análise (Recomendações de nº 1 a 9), bem como a observância das demais recomendações (nº 10 a 15), a fim de regularizar as pendências identificadas.

Por fim, o Resultado Consolidado da Avaliação de Desempenho do Contrato de Gestão nº 001/2020, considerando os exercícios de 2021 e 2022, foi de 7,0, correspondente ao conceito "Bom", conforme apresenta a Figura 14 abaixo.

**Figura 14** -Resultado Consolidado da Avaliação de Desempenho - Exercícios de 2021 e 2022

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/AGEDOCE nº 001/2020	
ANO	NOTA GERAL
2021	7,0
2022	6,9
Média Geral	7,0

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

**Felipe Silva Marcondes**

Analista ambiental

**Michael Jacks de Assunção**

Analista Ambiental / Gerente

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:

**Thiago Figueiredo Santana**

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 19/07/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 19/07/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69316681** e o código CRC **C8EEA7F1**.